



Directiva relativa à vivisseccção A VERGONHA EUROPEIA

A 8 de Setembro de 2010, o Parlamento Europeu aprovou uma nova directiva relativa à protecção de animais utilizados para fins científicos.

Trata-se de uma **directiva que vai ao encontro das necessidades da indústria que realiza experiências em animais**. Não torna obrigatórios quaisquer métodos de investigação alternativos, mesmo quando estes existem.

Ao mesmo tempo, ela permite:

- realizar experiências em primatas, mesmo que o objectivo não seja o desenvolvimento de tratamentos destinados a seres humanos (artigos 5º, 8º e 55º);
- realizar experiências em cães e gatos vadios (animais errantes, artigo 11º);
- reutilizar sistematicamente animais que já tenham sido alvo de experiências anteriores e que já tenham sofrido dor e angústia “ligeira”, “moderada”, ou mesmo “severa” e prolongada (artigo 16º);
- realizar experiências sem anestesia sempre que os investigadores considerem adequado (artigo 14º);
- utilizar bloqueadores neuro-musculares com analgésicos em vez de uma anestesia geral: os animais não se podem mover mas, apesar de paralisados, estão plenamente conscientes e aterrorizados com o que lhes é feito (artigo 14º);
- submeter os animais a choques eléctricos, aos quais é impossível escapar, para provocar incapacidade (Anexo VIII);
- manter animais de espécies sociais - como cães e primatas - completamente isolados durante períodos de tempo prolongados (Anexo VIII);
- realizar toracotomias (incisão nas paredes do peito e abertura da cavidade pleural) sem analgesia adequada e obrigar os animais a nadar, tendo como limite crítico a exaustão (Anexo VIII).

O secretismo continua a vigorar, uma vez que a introdução de procedimentos administrativos simplificados vai libertar os investigadores da obrigação de publicar informações sobre o número e o tipo de animais a ser utilizados e qual o seu propósito. Isto significa que o público não vai ser informado sobre o que acontece nos laboratórios (artigos 42º e 43º).

Vamos exortar a Comissão Europeia a anular a Directiva 2010/63/EU e apresentar uma nova proposta que acabe com a experimentação animal e torne obrigatório o uso, na pesquisa biomédica e toxicológica, de dados directamente relevantes para a espécie humana!

**VAMOS RECOLHER UM MILHÃO DE ASSINATURAS
ATRAVÉS DA INICIATIVA DE CIDADANIA EUROPEIA!**



**Assina pela abolição da
experimentação animal!**

www.stopvivisection.eu/pt-pt

Siga-nos no Facebook

facebook.com/stopvivisection
facebook.com/iecpportugal